



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO Em.

25/03/2025

Jornal AMP

Página 383

Edição 3242

Paraná

Ass Responsável

DECRETO Nº 6357/2025

Data 24/03/2025

Súmula. Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor público efetivo, converte em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista.

Parágrafo único: Aplica-se o Art. 138, inciso XVIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1707/18, de 21 de fevereiro de 2018, em especial o § 2º desta.

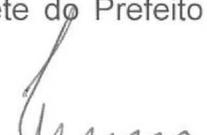
Art. 2º. Fica convertido em pecúnia o período de licença especial a que faz jus ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo portador da matrícula 23853-8/1, cargo de motorista.

§ 1º. O período de conversão em pecúnia é de 90 (noventa) dias, tendo como período aquisitivo 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023.

§ 2º. O pagamento ocorrerá juntamente com a folha de pagamento do mês de março de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de março de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal